PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO 470-2021

PREGÃO ELETRONICO N° 073/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE E DAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E DO INTERIOR QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA E A EMPRESA LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, órgão da administração Pública em Geral, natureza Jurídica Município, sediada na Rua 15 de Julho, n° 32, Centro, CEP: 48.903.495, cadastrada no CNPJ nº 13.915.632/0001-27, e-mail oficial: licitacao@juazeiro.ba.gov.br, neste ato representada pela(o) Excelentíssima(o) Senhor(a) **NORMEIDE ALMEIDA LIMA DE CARVALHO**, brasileira, de ora em diante simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na à Rua Doutor José Peroba, nº 297, Edf. Atlanta Empresarial, STIEP, Sala 1402, CEP: 41.770.235 – Salvador Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.084.545/0001-04, neste ato representado através de instrumento procuratório pelo Sr. **LUIGI SANTOS DA SILVA,** portador da cédula de identidade, RG nº 15.341.833-88 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de salvador - BA, de ora em diante **CONTRATADA,** resolvem firmar instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo nº 290/2021, Pregão eletrônico nº 073/2021 e Ata de Registro de Preço nº 142/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. SUPORTE JURÍDICO

1.1. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do *caput* do art. 54 da Lei Federal 8.666/1993 e ainda o seguinte:

1.1.1. Lei Federal nº 4.320/1964 –Direito Financeiro Público;

1.1.2. Lei Federal 8.137/1990 – Crimes de Ordem Tributária e econômica;

1.1.3. Lei Federal nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa;

1.1.4. Lei Federal nº. 8.666/1993 – Licitações e Contratos;

1.1.5. Lei Federal 9.430/1996 – Tributação Federal;

1.1.6. Lei Complementar nº 101/2000 – Responsabilidade Fiscal;

1.1.7. Lei federal nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;

1.1.8. Lei Federal nº. 10.520/2002 – Regulamentação o Pregão;

1.1.9. Lei Complementar nº 123/2006 – Microempresas;

1.1.10. Lei Federal nº 12.527/2011 –Transparência Pública;

1.1.11. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta Pregão Eletrônico;

2. DO OBJETO

3. Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude e das diversas unidades escolares da sede e do interior, do município de Juazeiro-Ba.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. O objeto deste contrato deverá seguir a rigor as especificações técnicas descritas em sua proposta de preço, anexa a este contrato, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, de imediato, *in loco*, após solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO

5.1. O objeto deste contrato deverá ser fornecido de segunda a sábado, em horário comercial;

5.2. O objeto deverá ser entregue em local definido pela solicitante;

5.3. O recebimento deverá cumprir os critérios estabelecidos neste instrumento;

5.4. As correspondências entre administração pública deverão ocorrer por meio do e-mail licitacao@juazeiro.ba.gov.br para o e-mail comerciodemoveisslgm@gmail.com;

5.5. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA tomar medidas tecnológicas para que o e-mail da CONTRATANTE chegue à sua caixa entrada;

5.6. A licitante que mudar de e-mail deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE por meio de ofício;

5.7. O não cumprimento do prazo previsto na alínea anterior acarretará a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento contratual;

5.8. A autorização de execução do contrato será expedida após a Contratada:

6. DO PREÇO

O valor global estimado deste contrato é de **R$** 4.321.788,33 (quatro milhões e trezentos e vinte e um mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), para os itens abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade estimada	Preço unitário R$	TOTAL R$
1	7109500050 - CADEIRA GIRATÓRIA C/ALTURA REGULÁVEL. Cadeira giratória com braços, espaldar médio, encosto e assento em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação.	UND	HM MÓVEIS	HMCADGIR01	95	695,00	66.025,00

	Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloquelo e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apola braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as poltronas devem ter a certificado em conformidade da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.						
3	7109500061 - CADEIRA GIRATORIA C/BRAÇO - cadeira giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto, em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40.	UND	HM MÓVEIS	HMCADGIR02	10	645,00	6.450,00
6	3319 - CADEIRA INFANTIL Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto relevo deverá estar no encosto e assento. Assento com medidas mínimas 300mm x 300mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado rebites. Encosto com medidas mínimas 300mm x 170mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 10,00mm injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos ou rebites. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm cor da estrutura: branca.	UND	HM MÓVEIS	HMCADINF01	50	249,87	12.493,50
9	7109500040 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL; Assento e encosto separados e interligados, unidos por lâmina de aço revestido com sanfona. Assento com dimensões aproximadas de 460 mm x	CJ	HM MÓVEIS	HMCADUNI01	950	400,00	380.000,00

	420 mm. Encosto com dimensões aproximadas de 360 mm x 390 mm, altura do Encosto ao chão aproximadamente 850mm, espuma em poliuretano injetado, com espessura mínima de 60mm para o assento e 30mm para o encosto, ambas com densidade mínima de 55kg/m³ e indeformável, revestido em tecido sintético (crepe ver referência c/ órgão). Capas para assento e encosto com alta resistência a impactos e abrasão, injetadas em polipropileno (termoplástico) na cor preta. Braço tipo corsa com prancheta MDF escamoteável medindo aproximadamente 380 mm x 240 mm fabricada com sistema antipânico, confeccionada em madeira compensada com 1,5mm de espessura. As duas faces revestidas com laminado melaminico de alta pressão na cor preta. Bordas com acabamento em perfil flexível de PVC. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade com fita de borda PVC de espessura 0,45mm na cor preta. Estrutura: Base fixa-S preta S/porta livro em tubos de aço sae 1020 redondo 1 polegada espessura de aproximadamente 2,00 mm conformados e soldados. Sapatas em polipropileno copolímero preto para acabamento dos tubos. Pintura da estrutura é em tinta epóxi-pó eletrostática. Peso Suportável: 120 Kg Uniformemente Distribuídos.							
10	7109500041 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL; Assento e encosto separados e interligados, unidos por lâmina de aço revestido com sanfona. Assento com dimensões aproximadas de 460 mm x 420 mm. Encosto com dimensões aproximadas de 360 mm x 390 mm, altura do Encosto ao chão aproximadamente 850mm, espuma em poliuretano injetado, com espessura mínima de 60mm para o assento e 30mm para o encosto, ambas com densidade mínima de 55kg/m³ e indeformável, revestido em tecido sintético (crepe ver referência c/ órgão). Capas para assento e encosto com alta resistência a impactos e abrasão, injetadas em polipropileno (termoplástico) na cor preta. Braço tipo corsa com prancheta MDF escamoteável medindo aproximadamente 380 mm x 240 mm fabricada com sistema antipânico, confeccionada em madeira compensada com 1,5mm de espessura. As duas faces revestidas com laminado melaminico de alta	CJ	HM MÓVEIS	HMCADUNI01	50	400,00	20.000,00

	pressão na cor preta. Bordas com acabamento em perfil flexível de PVC. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade com fita de borda PVC de espessura 0,45mm na cor preta. Estrutura: Base fixa-S preta S/porta livro em tubos de aço sae 1020 redondo 1 polegada espessura de aproximadamente 2,00 mm conformados e soldados. Sapatas em polipropileno copolímero preto para acabamento dos tubos. Pintura da estrutura é em tinta epóxi-pó eletrostática. Peso Suportável: 120 Kg Uniformemente Distribuídos.						
13	7109500002 - CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL; Carteira com prancheta lateral de acordo com as seguintes especificações: construção mecânica em estrutura de tubo de aço carbono quadrado com diâmetro mínimo de 25 mm x 25 mm na chapa 18, apoio do encosto com curvatura ergonômica de 4° dando maior conforto lombar, soldada a travessa traseira da cadeira juntamente com os pés. Duas travessas abaixo do assento, travessa frontal dos pés em forma de arco dobrada para melhor acomodação das pernas. Apoio da prancheta em metalon 25 mm x 25 mm soldada a estrutura de 25 mm x 25 mm. Com porta livro. Estrutura soldada pelo sistema MIG de alta resistência sem respingos entre a solda, com tratamento de proteção antiferrugem e acabada com pintura eletrostática epóxi pó na cor branca a 200° de temperatura com espessura mínima de 40 microns. Encosto e assento em polipropileno virgem e prancheta construída em resina plástica injetável de alto impacto (ABS). Prancheta com no mínimo 3,5mm de espessura, altura da borda da prancheta com no mínimo 2 cm, com cavidade para porta lápis de 10mm de profundidade localizado na parte central e lateral da prancheta, possuindo dimensões mínimas de 51cm x 29,5cm, fixado na prancheta por cinco parafusos m6 na bucha americana não ficando ressalto na peça. Encosto com curvatura anatômica permitindo apoio adequado da região lombar, medindo no mínimo 400 mm x 220 mm de altura por no mínimo 06 mm de espessura, fixado por quatro parafusos m6, não ficando ressalto na peça, marca do fabricante injeta em auto-relevo. Assento com acomodação da região glútea, sendo o assento com dimensões mínimas de 400 mm x 380 mm mínimo 05 mm de	UND	HM MÓVEIS	HMCADUNI03	1900	333,00	632.700,00

	espessura, fixada por quatro parafusos m6, não ficando ressalto na peça, marca do fabricante injeta em auto-relevo. Altura aproximada do assento ao chão de 45 cm e altura aproximada da prancheta ao chão de 80 cm, e altura do encosto ao chão de 80cm, aproximadamente. Cor do material termoplástico padrão da unidade. Garantia: mínima de 03 (três) anos.						
14	3824 - CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL; Carteira com prancheta lateral de acordo com as seguintes especificações: construção mecânica em estrutura de tubo de aço carbono quadrado com diâmetro mínimo de 25 mm x 25 mm na chapa 18, apoio do encosto com curvatura ergonômica de 4° dando maior conforto lombar, soldada a travessa traseira da cadeira juntamente com os pés. Duas travessas abaixo do assento, travessa frontal dos pés em forma de arco dobrada para melhor acomodação das pernas. Apoio da prancheta em metalon 25 mm x 25 mm soldada a estrutura de 25 mm x 25 mm. Com porta livro. Estrutura soldada pelo sistema MIG de alta resistência sem respingos entre a solda, com tratamento de proteção antiferrugem e acabada com pintura eletrostática epóxi pó na cor branca a 200° de temperatura com espessura mínima de 40 microns. Encosto e assento em polipropileno virgem e prancheta construída em resina plástica injetável de alto impacto (ABS). Prancheta com no mínimo 3,5mm de espessura, altura da borda da prancheta com no mínimo 2 cm, com cavidade para porta lápis de 10mm de profundidade localizado na parte central e lateral da prancheta, possuindo dimensões mínimas de 51cm x 29,5cm, fixado na prancheta por cinco parafusos m6 na bucha americana não ficando ressalto na peça. Encosto com curvatura anatômica permitindo apoio adequado da região lombar, medindo no mínimo 400 mm x 220 mm de altura por no mínimo 06 mm de espessura, fixado por quatro parafusos m6, não ficando ressalto na peça, marca do fabricante injeta em auto-relevo. Assento com acomodação da região glútea, sendo o assento com dimensões mínimas de 400 mm x 380 mm mínimo 05 mm de espessura, fixada por quatro parafusos m6, não ficando ressalto na peça, marca do fabricante injeta em auto-relevo. Altura aproximada do assento ao chão de 45 cm e altura aproximada da prancheta ao chão de 80 cm, e altura do encosto ao chão de 80cm, aproximadamente. Cor do material termoplástico padrão da unidade. Garantia: mínima de 03 (três) anos.	UND	HM MÓVEIS	HMCADUNI03	100	333,00	33.300,00

15	7109500042 - COLCHONETE BABY. Densidade: 30. Revestimento: Napa. Cor: Azul e/ou Verde. Aproximadamente 135,50x595x1340mm. Com tratamento anti-ácaro e antialérgico.	UND	ORTOBOM	ALLDAY	950	500,33	475.313,50
16	7109500043 - COLCHONETE BABY. Densidade: 30. Revestimento: Napa. Cor: Azul e/ou Verde. Aproximadamente 135,50x595x1340mm. Com tratamento anti-ácaro e antialérgico.	UND	ORTOBOM	ALLDAY	50	500,33	25.016,50
17	7109500048 - CONJUNTO DO PROFESSOR: Mesa confeccionada em compensado multilaminada com no mínimo 15 mm de espessura, medindo aproximadamente 900 mm x 600 mm x 750 mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em PVC. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado com no mínimo 9 mm de espessura, medindo aproximadamente 380 mm x 860 mm. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares de aproximadamente 20 mm x 30 mm. Painel frontal interligado a estrutura da mesa, duas colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos metalon com aproximadamente 50 mm x 30 mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50mm x 30mm com espessura mínima de 1,2mm com a maior dimensão na vertical tamanho no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés fabricado em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por encaixe sem parafusos ou rebites. Cadeira quatro pés estrutura em tubo 20 mm x 20 mm espessura 1,5mm, com curvatura ergonômica para acomodação. Assento e encosto ambos em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 400 mm x 410 mm, fixado a estrutura por quatro parafusos não ficando ressalto nas peças. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410 mm x 245 mm, espessura mínima 4mm com frisos para ventilação, fixado por quadro parafusos não ficando ressalto nas peças. Ponteiras antiderrapantes envolvendo de forma parcial os tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno virgem. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por	UND	HM MÓVEIS	HMCJPF01	285	464,00	132.240,00

	conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó cor cinza, material termoplástico cor padrão da unidade.						
18	7109500058 - CONJUNTO DO PROFESSOR: Mesa confeccionada em compensado multilaminada com no mínimo 15 mm de espessura, medindo aproximadamente 900 mm x 600 mm x 750 mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em PVC. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado com no mínimo 9 mm de espessura, medindo aproximadamente 380 mm x 860 mm. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares de aproximadamente 20 mm x 30 mm. Painel frontal interligado a estrutura da mesa, duas colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos metalon com aproximadamente 50 mm x 30 mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50mm x 30mm com espessura mínima de 1,2mm com a maior dimensão na vertical tamanho no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés fabricado em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por encaixe sem parafusos ou rebites. Cadeira quatro pés estrutura em tubo 20 mm x 20 mm espessura 1,5mm, com curvatura ergonômica para acomodação. Assento e encosto ambos em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 400 mm x 410 mm, fixado a estrutura por quatro parafusos não ficando ressalto nas peças. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410 mm x 245 mm, espessura mínima 4mm com frisos para ventilação, fixado por quadro parafusos não ficando ressalto nas peças. Ponteiras antiderrapantes envolvendo de forma parcial os tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno virgem. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e	UND	HM MÓVEIS	HMCJPF01	15	464,00	6.960,00

	longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó cor cinza, material termoplástico cor padrão da unidade.						
19	7109500038 - CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA PARA 06 LUGARES; Mesa com tampo liso, confeccionado em resina ABS, medindo 1600 mm x 800 mm x 760 mm, aproximadamente, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos, base do tampo da mesa formada por tubo(s) quadrado medindo 25 mm x 25 mm e 30 mm x 30 mm x 1,2mm espessura mínima, posicionado sob o tampo, dois tubos de sustentação em 25 mm x 25 mm x 1,2 mm espessura mínima, quatro colunas na vertical unindo o tampo aos pés em tubos medindo aproximadamente 30 mm x 30 mm, espessura mínima de 1,2mm, e, dois tubos 30 mm x 20 mm , espessura 1,2mm na horizontal. Ponteiras antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas ou não na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de encaixes. Cadeira encosto e assento confeccionado em resina plástica virgem, pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto relevo no encosto. Assento medindo aproximadamente 400 mm x 410 mm, altura aproximada assento/chão 450 mm, fixado a estrutura por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410 mm x 245 mm, espessura mínima 5mm, fixado a estrutura por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Estrutura formada por quadro pés tubos metalon medindo aproximadamente 25 mm x 25 mm e espessura mínima de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 25 mm x 25 mm medindo no mínimo 1,5mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tubo medindo aproximadamente 20 mm x 20 mm, espessura mínima de 1,5mm, fixada na coluna que liga a base do assento aos pés. Ponteiras antiderrapantes envolvendo de forma parcial os tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno virgem. Toda a	CJ	HM MÓVEIS	HMCJRF03	143	2.608,00	372.944,00

	estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó cor branca, material termoplástico cor padrão da unidade.						
20	7109500039 - CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA PARA 06 LUGARES; Mesa com tampo liso, confeccionado em resina ABS, medindo 1600 mm x 800 mm x 760 mm, aproximadamente, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos, base do tampo da mesa formada por tubo(s) quadrado medindo 25 mm x 25 mm e 30 mm x 30 mm x 1,2mm espessura mínima, posicionado sob o tampo, dois tubos de sustentação em 25 mm x 25 mm x 1,2 mm espessura mínima, quatro colunas na vertical unindo o tampo aos pés em tubos medindo aproximadamente 30 mm x 30 mm, espessura mínima de 1,2mm, e, dois tubos 30 mm x 20 mm , espessura 1,2mm na horizontal. Ponteiras antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas ou não na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de encaixes. Cadeira encosto e assento confeccionado em resina plástica virgem, pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto relevo no encosto. Assento medindo aproximadamente 400 mm x 410 mm, altura aproximada assento/chão 450 mm, fixado a estrutura por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410 mm x 245 mm, espessura mínima 5mm, fixado a estrutura por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Estrutura formada por quadro pés tubos metalon medindo aproximadamente 25 mm x 25 mm e espessura mínima de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 25 mm x 25 mm medindo no mínimo 1,5mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tubo medindo aproximadamente 20 mm x 20 mm,	CJ	HM MÓVEIS	HMCJRF03	7	2.608,00	18.256,00

	espessura mínima de 1,5mm, fixada na coluna que liga a base do assento aos pés. Ponteiras antiderrapantes envolvendo de forma parcial os tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno virgem. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó cor branca, material termoplástico cor padrão da unidade.						
21	7109500037 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL DE 08 LUGARES; Tampo da mesa injetado em resina ABS bipartido, liso, medindo 1600 mm x 800 mm (+/-5%), borda mínima medindo 30 mm, sem emendas, altura tampo/chão 550 mm aproximadamente, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Base do tampo da mesa formada por tubo(s) quadrado medindo 25 mm x 25 mm e 30 mm x 30 mm x 1,2mm espessura mínima, posicionado sob o tampo, dois tubos de sustentação em 25 mm x 25 mm x 1,2 mm espessura mínima, quatro colunas na vertical unindo o tampo aos pés em tubos medindo aproximadamente 30 mm x 30 mm, espessura mínima de 1,2mm, e, dois tubos 30 mm x 20 mm, espessura 1,2mm na horizontal. Ponteiras antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas ou não na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de encaixes. Cadeira com encosto e assento confeccionado em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 300 mm x 300 mm, altura assento/chão 349 mm aproximadamente, fixado por rebites. Encosto com medidas mínimas 300 mm x 170 mm, fixado por rebites. Estrutura formada por quadro pés tubos metalon medindo aproximadamente 20 mm x 20 mm e espessura mínima de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 20 mm x 20 mm medindo no mínimo 1,5mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra	CJ	HM MÓVEIS	HMCJRF01	143	2.699,99	386.098,57

	horizontal de reforço em tubo medindo aproximadamente 20 mm x 20 mm, espessura mínima de 1,5mm, fixada na coluna que liga a base do assento aos pés. Ponteiras antiderrapantes envolvendo de forma parcial os tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno virgem. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó cor branca, material termoplástico cor padrão da unidade.						
22	12224 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL DE 08 LUGARES; Tampo da mesa injetado em resina ABS bipartido, liso, medindo 1600 mm x 800 mm (+/- 5%), borda mínima medindo 30 mm, sem emendas, altura tampo/chão 550 mm aproximadamente, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Base do tampo da mesa formada por tubo(s) quadrado medindo 25 mm x 25 mm e 30 mm x 30 mm x 1,2mm espessura mínima, posicionado sob o tampo, dois tubos de sustentação em 25 mm x 25 mm x 1,2 mm espessura mínima, quatro colunas na vertical unindo o tampo aos pés em tubos medindo aproximadamente 30 mm x 30 mm, espessura mínima de 1,2mm, e, dois tubos 30 mm x 20 mm, espessura 1,2mm na horizontal. Ponteiras antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas ou não na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de encaixes. Cadeira com encosto e assento confeccionado em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo	CJ	HM MÓVEIS	HMCJRF01	7	2.699,99	18.899,93
23	7109500032 - ESTRUTURA DA MESA; Confeccionada em aço industrial em tubos quadrado base do tampo por tubos medindo aproximadamente 20 mm x 30 mm com no mínimo 1,2mm, e duas travessas que liga a base do tampo em tubo 30 mm x 30 mm com no mínimo 1,2mm de espessura, altura da base da mesa ao chão aproximadamente 560 mm, variação permitida (2% +/-). Para base de suporte deverá conter dois tubos 50 mm x 20 mm na vertical que interliga a base da mesa a base dos pés. Base dos pés formada por tubos 50 mm x 30 mm, espessura 1,2 mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo	UND	HM MÓVEIS	HMESTMS01	950	151,50	143.925,00

	de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade. Acabamento da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor cinza, ponteiras em termoplástico na cor cinza ou branca, sapatas em termoplástica e antiderrapantes na cor padrão da unidade envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés.						
24	7109500033 - ESTRUTURA DA MESA; Confeccionada em aço industrial em tubos quadrado base do tampo por tubos medindo aproximadamente 20 mm x 30 mm com no mínimo 1,2mm, e duas travessas que liga a base do tampo em tubo 30 mm x 30 mm com no mínimo 1,2mm de espessura, altura da base da mesa ao chão aproximadamente 560 mm, variação permitida (2% +/-). Para base de suporte deverá conter dois tubos 50 mm x 20 mm na vertical que interliga a base da mesa a base dos pés. Base dos pés formada por tubos 50 mm x 30 mm, espessura 1,2 mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade. Acabamento da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor cinza, ponteiras em termoplástico na cor cinza ou branca, sapatas em termoplástica e antiderrapantes na cor padrão da unidade envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés.	UND	HM MÓVEIS	HMESTMS01	50	151,50	7.575,00
25	12225 - ESTRUTURA DA MESA; Confeccionada em aço industrial em tubos quadrado base do tampo por tubos medindo aproximadamente 20 mm x 30 mm com no mínimo 1,2mm, e duas travessas que liga a base do tampo em tubo 30 mm x 30 mm com no mínimo 1,2mm de espessura, altura da base da mesa ao chão aproximadamente 560 mm, variação permitida (2% +/-). Para base de suporte deverá conter dois tubos 50 mm x 20 mm na vertical que interliga a base da mesa a base dos pés. Base dos pés formada por tubos 50 mm x 30 mm, espessura 1,2 mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade. Acabamento da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor	UND	HM MÓVEIS	HMESTMS02	950	150,00	142.500,00

	cinza, ponteiras em termoplástico na cor cinza ou branca, sapatas em termoplástica e antiderrapantes na cor padrão da unidade envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés.						
26	12226 - ESTRUTURA DA MESA; Confeccionada em aço industrial em tubos quadrado base do tampo por tubos medindo aproximadamente 20 mm x 30 mm com no mínimo 1,2mm, e duas travessas que liga a base do tampo em tubo 30 mm x 30 mm com no mínimo 1,2mm de espessura, altura da base da mesa ao chão aproximadamente 560 mm, variação permitida (2% +/-). Para base de suporte deverá conter dois tubos 50 mm x 20 mm na vertical que interliga a base da mesa a base dos pés. Base dos pés formada por tubos 50 mm x 30 mm, espessura 1,2 mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade. Acabamento da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor cinza, ponteiras em termoplástico na cor cinza ou branca, sapatas em termoplástica e antiderrapantes na cor padrão da unidade envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés.	UND	HM MÓVEIS	HMESTMS02	50	150,00	7.500,00
27	12222 - ESTRUTURA DA MESA; Confeccionada em aço industrial em tubos quadrado base do tampo por tubos medindo aproximadamente 20 mm x 30 mm com no mínimo 1,2mm, e duas travessas que liga a base do tampo em tubo 30 mm x 30 mm com no mínimo 1,2mm de espessura, altura da base da mesa ao chão aproximadamente 760 mm, variação permitida (2% +/-). Para base de suporte deverá conter dois tubos 50 mm x 20 mm na vertical que interliga a base da mesa a base dos pés. Base dos pés formada por tubos 50 mm x 30 mm, espessura 1,2 mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade. Acabamento da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor cinza, ponteiras em termoplástico na cor cinza ou branca, sapatas em termoplástica e antiderrapantes na cor padrão da unidade envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção	UND	HM MÓVEIS	HMESTMS03	950	165,33	157.063,50

	da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés.						
28	7109500027 - ESTRUTURA DA MESA; Confeccionada em aço industrial em tubos quadrado base do tampo por tubos medindo aproximadamente 20 mm x 30 mm com no mínimo 1,2mm, e duas travessas que liga a base do tampo em tubo 30 mm x 30 mm com no mínimo 1,2mm de espessura, altura da base da mesa ao chão aproximadamente 760 mm, variação permitida (2% +/-). Para base de suporte deverá conter dois tubos 50 mm x 20 mm na vertical que interliga a base da mesa a base dos pés. Base dos pés formada por tubos 50 mm x 30 mm, espessura 1,2 mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade. Acabamento da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor cinza, ponteiras em termoplástico na cor cinza ou branca, sapatas em termoplástica e antiderrapantes na cor padrão da unidade envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés.	UND	HM MÓVEIS	HMESTMS03	50	165,33	8.266,50
29	7109500044 - ESTRUTURA DE CADEIRA; Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 16 mm x 30 mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 3/4 com no mínimo 1,2 mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20 mm x 50 mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30 mm x 50 mm, altura da base do assento ao chão aproximadamente 320 mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade. Acabamento da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor cinza, ponteiras em termoplástico na cor cinza ou branca, sapatas em termoplástica e antiderrapantes na cor padrão da unidade envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés.	UND	HM MÓVEIS	HMESTCAD01	950	102,00	96.900,00

30	7109500054 - ESTRUTURA DE CADEIRA; Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 16 mm x 30 mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 3/4 com no mínimo 1,2 mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20 mm x 50 mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30 mm x 50 mm, altura da base do assento ao chão aproximadamente 320 mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade. Acabamento da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor cinza, ponteiras em termoplástico na cor cinza ou branca, sapatas em termoplástica e antiderrapantes na cor padrão da unidade envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés.	UND	HM MÓVEIS	HMESTCAD01	50	102,00	5.100,00
31	7109500034 - ESTRUTURA DE CADEIRA; Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25 mm x 25 mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés ao assento por tubos 20 mm x 50 mm e os pés formados por tubos em metalon 30 mm x 50 mm espessura mínima 1,2 mm, altura; da base do assento ao chão aproximadamente 390 mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade. Acabamento da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor cinza, ponteiras em termoplástico na cor cinza ou branca, sapatas em termoplástica e antiderrapantes na cor padrão da unidade envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés.	UND	HM MÓVEIS	HMESTCAD02	950	112,95	107.302,50
32	7109500035 ESTRUTURA DE CADEIRA; Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25 mm x 25 mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés ao assento por tubos 20 mm x 50 mm e os pés formados por tubos em metalon 30 mm x 50 mm espessura mínima 1,2 mm, altura; da base do assento ao chão aproximadamente 390 mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo	UND	HM MÓVEIS	HMESTCAD02	50	112,95	5.647,50

	de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade. Acabamento da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor cinza, ponteiras em termoplástico na cor cinza ou branca, sapatas em termoplástica e antiderrapantes na cor padrão da unidade envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés.						
33	7109500028 - ESTRUTURA DE CADEIRA; Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25 mm x 25 mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés ao assento por tubos 20 mm x 50 mm e os pés formados por tubos em metalon 30 mm x 50 mm espessura mínima 1,2 mm, altura; da base do assento ao chão aproximadamente 445 mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade. Acabamento da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor cinza, ponteiras em termoplástico na cor cinza ou branca, sapatas em termoplástica e antiderrapantes na cor padrão da unidade envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés.	UND	HM MÓVEIS	HMESTCAD03	950	117,00	111.150,00
34	7109500029 - ESTRUTURA DE CADEIRA; Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25 mm x 25 mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés ao assento por tubos 20 mm x 50 mm e os pés formados por tubos em metalon 30 mm x 50 mm espessura mínima 1,2 mm, altura; da base do assento ao chão aproximadamente 445 mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade. Acabamento da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor cinza, ponteiras em termoplástico na cor cinza ou branca, sapatas em termoplástica e antiderrapantes na cor padrão da unidade envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés.	UND	HM MÓVEIS	HMESTCAD03	50	117,00	5.850,00

35	7109500055 - KIT ESCOLAR; Encostos, assento, tampam e porta livro confeccionado em resina termoplástica injetável. Encosto medindo aproximadamente 300 mm x 160 mm e fixada à estrutura por meio de rebite. Assento medindo aproximadamente 300 mm x 300 mm, sem orifícios e fixada à estrutura por meio de rebite. Tampo medindo no mínimo 590 mm x 440 mm (LxP), dotado por porta copo, porta lápis/ caneta e composto por um porta livro medindo aproximadamente 450 mm x 360 mm (LxP), fechado na parte laterais e fundo, fixado na parte inferior ao tampo, deverá conter no mínimo 34 e no máximo 38 orifícios, para melhor ventilação e evitando mofo. Todo material terá variação permitida 5% (+/-). Cor padrão da unidade na cor amarela.	UND	HM MÓVEIS	HMKITESC01	50	238,00	11.900,00
36	7109500045 - KIT ESCOLAR; Encostos, assento, tampam e porta livro confeccionado em resina termoplástica injetável. Encosto medindo aproximadamente 300 mm x 160 mm e fixada à estrutura por meio de rebite. Assento medindo aproximadamente 300 mm x 300 mm, sem orifícios e fixada à estrutura por meio de rebite. Tampo medindo no mínimo 590 mm x 440 mm (LxP), dotado por porta copo, porta lápis/ caneta e composto por um porta livro medindo aproximadamente 450 mm x 360 mm (LxP), fechado na parte laterais e fundo, fixado na parte inferior ao tampo, deverá conter no mínimo 34 e no máximo 38 orifícios, para melhor ventilação e evitando mofo. Todo material terá variação permitida 5% (+/-). Cor padrão da unidade na cor amarela.	UND	HM MÓVEIS	HMKITESC01	950	238,00	226.100,00
37	7109500036 - KIT ESCOLAR; Encostos, assento, tampam e porta livro confeccionado em resina termoplástica injetável. Encosto medindo aproximadamente 400 mm x 245 mm e fixada à estrutura por meio de parafusos na parte traseira deverá constar a marca do fabricante injetada em alto-relevo. Assento medindo aproximadamente 400 mm x 400 mm, sem orifícios e fixada à estrutura por meio de parafusos. Tampo medindo no mínimo 590 mm x 440 mm (LxP), dotado por porta copo, porta lápis/ caneta e composto por um porta livro medindo aproximadamente 450 mm x 360 mm (LxP), fechado na parte laterais e fundo, fixado na parte inferior ao tampo, deverá conter no mínimo 34 e no máximo 38 orifícios, para melhor ventilação e evitando mofo. Todo material terá variação permitida 5%(+/-). Cor do material vermelho.	UND	HM MÓVEIS	HMKITESC02	950	239,00	227.050,00

38	12223 - KIT ESCOLAR; Encostos, assento, tampam e porta livro confeccionado em resina termoplástica injetável. Encosto medindo aproximadamente 400 mm x 245 mm e fixada à estrutura por meio de parafusos na parte traseira deverá constar a marca do fabricante injetada em alto-relevo. Assento medindo aproximadamente 400 mm x 400 mm, sem orifícios e fixada à estrutura por meio de parafusos. Tampo medindo no mínimo 590 mm x 440 mm (LxP), dotado por porta copo, porta lápis/ caneta e composto por um porta livro medindo aproximadamente 450 mm x 360 mm (LxP), fechado na parte laterais e fundo, fixado na parte inferior ao tampo, deverá conter no mínimo 34 e no máximo 38 orifícios, para melhor ventilação e evitando mofo. Todo material terá variação permitida 5%(+/-). Cor do material vermelho.	UND	HM MÓVEIS	HMKITESC02	50	239,00	11.950,00
39	7109500030 - KIT ESCOLAR; Encostos, assento, tampam e porta livro confeccionado em resina termoplástica injetável. Encosto medindo aproximadamente 400 mm x 245 mm e fixada à estrutura por meio de parafusos na parte traseira deverá constar a marca do fabricante injetada em alto-relevo. Assento medindo aproximadamente 400 mm x 400 mm, sem orifícios e fixada à estrutura por meio de parafusos. Tampo medindo no mínimo 590 mm x 440 mm (LxP), dotado por porta copo, porta lápis/ caneta e composto por um porta livro medindo aproximadamente 450 mm x 360 mm (LxP), fechado na parte laterais e fundo, fixado na parte inferior ao tampo, deverá conter no mínimo 34 e no máximo 38 orifícios, para melhor ventilação e evitando mofo. Todo material terá variação permitida 5%(+/-). Cor do material vermelho.	UND	HM MÓVEIS	HMKITESC03	950	249,00	236.550,00
40	7109500031 - KIT ESCOLAR; Encostos, assento, tampam e porta livro confeccionado em resina termoplástica injetável. Encosto medindo aproximadamente 400 mm x 245 mm e fixada à estrutura por meio de parafusos na parte traseira deverá constar a marca do fabricante injetada em alto-relevo. Assento medindo aproximadamente 400 mm x 400 mm, sem orifícios e fixada à estrutura por meio de parafusos. Tampo medindo no mínimo 590 mm x 440 mm (LxP), dotado por porta copo, porta lápis/ caneta e composto por um porta livro medindo aproximadamente 450 mm x 360 mm (LxP), fechado na parte laterais e fundo, fixado na parte inferior ao tampo, deverá conter no mínimo 34 e no máximo 38 orifícios, para melhor ventilação e evitando mofo. Todo material terá variação permitida 5%(+/-). Cor do material vermelho.	UND	HM MÓVEIS	HMKITESC03	50	249,00	12.450,00

42	7109500063 - MESA DE REUNIÃO OVAL, medindo 2000 mm x 1000 mm x 750 mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de pvc preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo ?mão francesa?, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de pvc 180°, na curva, e acabamento em fita de pvc, nos demais lados, na cor preta estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverá apresentar quando forem solicitados pelo o pregoeiro os seguintes itens; Para comprovar qualidade e sustentabilidade do tampo matéria prima natural em madeira.	UND	HM MÓVEIS	HMMESA11	2	1.899,00	3.798,00
44	7109500062 - MESA DE REUNIAO, OVAL, dimensões de 2500 mm x 1200 mm x 720 mm, com 06 cadeiras, tampo em madeira aglomerada de alta densidade, com 25 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melaminico de baixa pressão na cor padrão da unidade. Com acabamento de bordas em ergosoft, fixação do tampo estruturado através de pés metálicos.	UND	HM MÓVEIS	HMMESA12	2	2.621,00	5.242,00
46	7109500064 - MESA DE REUNIÃO. Características: tampo em MDF com 25mm de espessura, cantos arredondadas, estrutura em aço com pintura elotrastica a ó ou IPÓXI; sapata de borracha ou polipropileno com nivelador; dimensões aproximadas de 2,20mtz x 0,90 mts x 0,75 (cxlxa) bordas revestidas em PVC flexível na mesma cor do laminado. Deverá apresentar quando forem solicitados pelo o pregoeiro os seguintes itens; Para comprovar qualidade e sustentabilidade do tampo matéria prima natural em madeira.	UND	HM MÓVEIS	HMMESA13	2	1.649,99	3.299,98
47	7109500046 - MESA PARA QUATRO LUGARES TAMANHOS INFANTIS; Mesa com tampo liso confeccionado em resina termoplástica de alto impacto (ABS). Medindo 800 mm x 800 mm, para uso coletivo e não individual borda medindo 30 mm, altura tampo/chão 590 mm, tampo fixado por meio de parafusos. Base da mesa formada por tubos medindo 25 mm x 25 mm, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20	UND	HM MÓVEIS	HMMESA09	285	658,90	187.530,00

	mm x 20 mm, pés em tubos 30 mm x 30 mm, espessura de 1.5mm, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da estrutura (branca). Cor do termoplástico (colorido). Deverá estar à marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo.						
48	7109500056 - MESA PARA QUATRO LUGARES TAMANHOS INFANTIS; Mesa com tampo liso confeccionado em resina termoplástica de alto impacto (ABS). Medindo 800 mm x 800 mm, para uso coletivo e não individual borda medindo 30 mm, altura tampo/chão 590 mm, tampo fixado por meio de parafusos. Base da mesa formada por tubos medindo 25 mm x 25 mm, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20 mm x 20 mm, pés em tubos 30 mm x 30 mm, espessura de 1.5mm, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da estrutura (branca). Cor do termoplástico (colorido). Deverá estar à marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo.	UND	HM MÓVEIS	HMMESA09	15	678,99	10.184,85

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá validade **de 12 (doze) meses,** a partir de 03 de dezembro de 2021 e finalizando em 02 de dezembro de 2022, contados da data da confecção deste instrumento grafado na última página, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, *caput* e inciso I, da Lei 8.666/93, salvo os casos previamente estabelecidos em lei, especialmente os ditames do art. 57, incisos I, II, IV e V da Lei nº. 8.666/93.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada dos documentos previstos no art. 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com vigência na data de protocolo na administração pública, e deverá especificar o valor do crédito por empenho e o valor da taxa de administração.

8.2. Apresentar relação de Documentos solicitação na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.

8.3. Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos quando houver.

8.4. Todos os pagamentos serão realizados na **C/C 14857-1, AG 4361-3 – Banco do Brasil.**

8.5. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, a contar da efetiva liquidação da despesa, nos termos do *caput* do art. 62 e art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

8.6. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

9.2. Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado do objeto abrangidos, considerando-se:

9.2.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

9.2.2. As particularidades do contrato em vigência;

9.2.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;

9.2.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes ou fornecedores, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

9.2.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

9.3. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

9.4. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

9.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos comprovantes de variação dos custos.

9.6. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

10. DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇO

10.1. O reajuste corresponderá ao preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;

10.2. O reajuste poderá ocorrer a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar o reajuste até o percentual estabelecido pela Lei Federal 8.666/1993;

10.3. O reajuste poderá ter como base índices de preços oficiais, devendo a administração adotar o IGP-M (FGV) que deverá ser apresentado memorial de cálculo realizado por profissional registrado no Conselho Regional de Economia, ou no Conselho Regional de Contabilidade ou em Software desenvolvido pelo Banco Central do Brasil ou Receita Federal do Brasil para tais fins de cálculo;

11. DO APOSTILAMENTO

11.1. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. As apostilas deverão ser realizadas pela autoridade competente ou fiscal do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as anotações no verso da primeira folha deste instrumento, no lado esquerdo, devendo conter de forma sucinta e clara: a alteração, data, local e assinatura do autor;

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, correrão à conta do Programa de Trabalho consignado no Orçamento do Município:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07

PROJETO ATIVIDADE: /2037/2040/2050

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FONTE: 7107/9219/7101

12.1. As despesas do ano subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada à Lei Orçamentária do Município.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

13.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

13.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

13.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

13.5. Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos objetos, cabendo-lhe arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade com a CONTRATANTE, ficando vinculada, **se motivadamente for necessário**, por força de exigência dos Controles externo e/ou interno, apresentar ao Fiscal do Contrato comprovação do recolhimento do FGTS, INSS, referente à força de trabalho alocado nas atividades, objeto do Contrato, sob pena de não serem liberados os pagamentos das faturas apresentadas pela CONTRATADA.

13.6. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

13.7. Manter, para atendimento dos pedidos, prepostos durante todo o período de vigência do Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.

13.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

13.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela CONTRATANTE.

13.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

13.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva apólice de seguro, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

13.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de suas funções ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

13.14. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados a CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução de suas funções;

13.15. É vedada à veiculação de publicidade acerca deste contrato, assim como a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução dos serviços prestados, sem o consentimento, por escrito, do Gestor do Contrato e/ou da CONTRATANTE;

13.16. Realizar os fornecimentos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

13.17. Acompanhar o controle dos contratos, se responsabilizando pelas entregas em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual sem a devida formulação legal, fora do estabelecido no contrato etc., em todos os casos, a prestação em excesso não cria ônus para a administração, não cabendo a CONTRATADA realizar qualquer cobrança.

13.18. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto.

13.19. Comprovar a regularidade junto ao Ministério do Trabalho – Delegacia Regional do Trabalho, por meio da apresentação dos recibos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, relativo mês da prestação do serviço constante da fatura (Lei nº 4.923/65);

13.20. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

13.21. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

13.22. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

13.23. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.24. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

14.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

14.4. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

14.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

14.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

14.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

14.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

14.9. Realizar Auditoria por meio do Sistema de Controle Interno em todos os procedimentos realizados pela CONTRATADA, sempre que entender necessário;

14.10. Requerer dos representantes técnicos da empresa, do administrador e demais profissionais informações pertinentes a execução do contrato, que deverá ser fornecida de imediato com carência máxima de 24 (vinte e quatro) horas;

14.11. Atestar a prestação dos serviços, quando apresentadas na forma estabelecida neste Termo, e após atesto e visto do Sistema de Controle Interno.

14.12. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.

14.13. Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

14.14. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

14.15. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

14.16. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

14.17. Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

14.18. Rescindir o presente instrumento *"unilateralmente"* ou *"bilateralmente"* por conveniência e oportunidade nos termos da legislação vigente;

14.19. Suspender a execução do contrato a qualquer tempo que for detectado fraude no processo licitatório que decorreu este instrumento;

14.20. Suspender, sem danos para a administração, a execução do contrato se a CONTRATADA se envolver em escândalos que mancham a sua reputação ética e moral, até conclusão de processo administrativo que deverá iniciar de ofício sob penas de responsabilidade para o gestor do contrato;

14.21. Rescindir unilateralmente o presente instrumento na hipótese das contas de o gestor serem reprovadas no Tribunal de Contas dos Município da Bahia - TCM, em decorrências de erros, imperícias e demais vícios que decorra de mau assessoramento, execução, inexecução, inércia, prevaricação por parte da CONTRATADA, desde que devidamente comprovada a culpa ou o dolo por meio de processo administrativo, sendo assegurado a contraditória e ampla defesa.

14.22. Abrir processo administrativo sempre que entender necessário para apuração de fatos que possam acarretar prejuízos para a administração, e constatado o dano ou a mera expectativa de dano, rescindir unilateralmente o presente instrumento, sendo assegurado o pagamento do serviço prestado, nos termos da legislação em vigor.

14.23. A Administração Pública não responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, por Portaria, como Representantes da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

15.2. O Fiscal deste contrato será o Sr. MAX CARLOS DA SILVA, CPF 090.854.868-07, em exercício no ato da entrega do objeto, assumindo total responsabilidade pela execução

do presente instrumento, ou profissional designado por meio de portaria ou decreto especifica que deverá ser juntada posteriormente a este instrumento.

15.3. Compete ao Sistema de Controle Interno fiscalizar a execução do presente contrato, inclusive fiscalizar as ações ou omissões do fiscal do contrato definido na cláusula anterior, e informar a autoridade competente ou preposto qualificado como representante da contratante os atos praticados pelo fiscal, assim como responder solidariamente pelas ações, omissões ou inércia na fiscalização do presente instrumento, sendo plenamente proibido a fiscalização de contratos por amostragem.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo/Contrato e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

16.1.1. Apresentar documentação falsa;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida no contrato;

16.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6. Fizer declaração falsa;

16.1.7. Cometer fraude fiscal;

16.1.8. Descumprimento das demais cláusulas;

16.1.9. Contribuir por imperícia e negligência ou prevaricação;

16.1.10. Perder prazos juntos aos órgãos fiscalizadores, inclusive o poder legislativo municipal e o Sistema de Controle Interno do Município;

16.1.11. Ou incorrer em quaisquer práticas contidas nos artigos 296 a 305, 397, 308, 311-A, 317 e 319 do Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

16.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa que deverá ser apresentado no prazo de 03 dias.

16.3. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes aplicações:

16.3.1. Advertência:

16.3.1.1. São motivos para advertência: comportamento dos funcionários e colaboradores incompatível com as regras da sociedade, tais como uso de linguagem obscena, indelicada que exponha funcionários públicos ao ridículo e desonra.

16.3.2. Multa de:

16.3.2.1. 1,00 % (um por cento) ao dia sobre o valor total do pedido, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos até o limite de cinco dias corridos;

16.3.2.2. 3,00% (três por cento) ao dia sobre o valor total do pedido após o décimo dia de perda do prazo no atraso injustificado, até o limite de cinco dias;

16.3.2.3. 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do pedido para atrasos superior a 10 dias e suspensão imediata do contrato;

16.3.2.4. 10,00% (dez por cento) sobre o valor total do contrato para empresas que cometer atos públicos de racismo, discriminação por orientação sexual, religião, raça, cor, política e qualquer tipo de discriminação prevista em lei, incluindo apologia ao crime, a atos contra as instituições democráticas e apologia ao terrorismo e ao nazismo nos termos da Lei Federal 7.716/1989.

16.3.3. Suspensão:

16.3.3.1. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação

16.3.3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

16.3.3.3. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

16.3.4. Rescisão contratual:

16.3.4.1. Rescisão Unilateral do presente instrumento nos termos do art. 77 a 79, inciso I, da Lei 8.666/93 se dará quando:

16.3.4.1.1. Não houver cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

16.3.4.1.2. houver cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

16.3.4.1.3. houver lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

16.3.4.1.4. houver o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

16.3.4.1.5. houver a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração

16.3.4.1.5.1. Em todos os casos de comunicação, está no terá efeitos quando houver deferimento do pedido pelo gestor do contrato;

16.3.4.1.6. houver a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

16.3.4.1.7. houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores

16.3.4.1.8. houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;

16.3.4.1.9. houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

16.3.4.1.10. houver a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

16.3.4.1.11. houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

16.3.4.1.12. houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

16.3.4.1.13. houver a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16.3.4.1.14. houver processamento de nova licitação com as mesmas condições e obtenção de preços inferior ao fixando neste instrumento, mesmo estando o presente em vigência;

16.3.4.1.15. Não prestação da caução prevista neste instrumento no prazo previsto;

16.3.4.1.16. Praticar perjúrio por meio de seus sócios, contador responsável ou preposto, além das penalidades previstas no art. 342 do Código Penal Brasileiro.

16.3.4.1.17. Se for constatado por meio de auditoria ou pelo sistema de Controle interno o pagamento de combustíveis ou gás GLP com preço superior ao praticado pra os demais clientes;

16.4. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês.

16.5. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

16.6. Após o regular processo administrativo, será: descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ou protestado em cartório de protestos, SERASA e SPC.

16.7. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

16.8. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

16.9. Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.10. A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante.

16.11. O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no arts. 89 a 88 da Lei Federal 8.666/1993 ou lei que tenha a substituir os presentes crimes em especial a nova lei de licitações e contrato que tramita no Congresso Nacional; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/992 e demais crimes contra a ordem pública;

16.12. Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 05 dias e máximo de 08 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 109, I 'e' e 'f' da Lei Federal 8.666/1993, no que for melhor conveniente para a administração em manifesta observância ao poder de império da administração pública.

17. DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

17.2. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/1993, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.4. Havendo rescisão nos termos dos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração fará execução imediata do valor da apólice ou caução;

17.5. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da mesma Lei.

17.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

17.6.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.6.2. Indenizações e multas;

17.6.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

18. NORMAS ANTICORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal n° 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992), Lei n° 9.613/98 e a Lei n° 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

18.2. A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal 8.429/1993;

18.3. Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei n° 12.846/2013 e na Lei n° 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

18.4. A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

18.5. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

18.6. A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

18.7. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados, conforme o caso. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos na presente Cláusula, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, a CONTRATANTE, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do CONTRATO e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste CONTRATO.

18.8. Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

18.9. O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei n° 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja com entes públicos ou privados.

18.10. A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, a CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula – Leis Anticorrupção – ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal 8.429/1993.

19. DAS VEDAÇÕES

19.1. É vedado à CONTRATADA:

19.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

19.1.2. Interromper a prestação dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

19.1.3. Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;

19.1.4. Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da conclusão do processo.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a temática ou a Jurisprudência do *Prof.* Marçal Justen Filho, nos termos do inciso XII, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;

21. DA PUBLICIDADE

21.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

22. DA ASSINATURA

22.1. A assinatura do presente, constitui concordância com todas as suas cláusulas, renunciando qualquer outra por mais privilegiada que se configure.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As empresas enquadradas no inciso V do § 2º e no inciso II do § 5º do art. 3º desta Lei deverão cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em

lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do *caput* do art. 66-A da Lei Federal nº 8.666/1993.

24. DO FORO

24.1. Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo, nos termos do inciso XI, do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;

24.2. Nos termos § 2º do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da citada lei, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Juazeiro/BA, 03 de dezembro de 2021.

NORMEIDE ALMEIDA LIMA DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
CONTRATANTE

LUIGI SANTOS DA SILVA
LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
1-) _____
2-) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 470-2021 – OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude e das diversas unidades escolares da sede e do interior, do município de Juazeiro-Ba, conforme solicitação da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, a Sra. NORMEIDE ALMEIDA LIMA DE CARVALHO** Lei nº 10.520/2002 – **PE nº 073-2021, PA nº 290-2021.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** O valor global é de: **R$ 4.475.011,35(quatro milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e onze reais e trinta e cinco centavos).** Assinado em 03/12/2021.

CONTRATO Nº 471-2021 – OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de thermovaporização com produto desinfetante orgânico, conforme solicitação da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, a Sra. NORMEIDE ALMEIDA LIMA DE CARVALHO** Lei nº 10.520/2002 – **PE nº 087-2021, PA nº 321-2021.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **VULCANJET DO BRASIL EQIPAMENTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA.** O valor global é de: **R$ 3.444.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).** Assinado em 03/12/2021.

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 470/2021 – Publicado em 07 de dezembro de 2021; Edição 2.379; Ano 9; Página 42; Lei nº 10.520/2002. **Onde se lê:** Valor: R$ 4.475.011,35 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e onze reais e trinta e cinco centavos). **Leia – se:** R$ 4.321.788,33 (Quatro milhões, trezentos e vinte e um mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1311	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programa: 006 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇ

Ação: 2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte 7101 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Educação - 25% .

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
16.740,81	1.000,00	15.740,81

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 073-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço

Contrato: 470-2021 - 2021

Convênio:

Cat. da Despesa: 44905204 - BENS MÓVEIS - MÓVEIS E UTENSILIOS

Incorporação:

Desp. de Pessoal:

Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 39575 - LGM COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço: R DOUTOR JOSE PEROBA

C.N.P.J/CPF: 38.084.545/0001-04

R.G.:

Bairro: STIEP

I.M.:

I.E.:

Cidade/UF: SALVADOR / BA

Banco:

Agência:

Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE E DAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E DO INTERIOR, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 03/12/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 03/12/2021

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:03/12/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1313	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 006 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇ

Ação: 2050 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDUC.

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte 7101 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Educação - 25% .

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
276.254,75	1.000,00	275.254,75

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 073-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço

Contrato: 470-2021 - 2021

Convênio:

Cat. da Despesa: 44905204 - BENS MÓVEIS - MÓVEIS E UTENSILIOS

Incorporação:

Desp. de Pessoal:

Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 39575 - LGM COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço: R DOUTOR JOSE PEROBA

C.N.P.J/CPF: 38.084.545/0001-04

R.G.:

Bairro: STIEP

I.M.:

I.E.:

Cidade/UF: SALVADOR / BA

Banco:

Agência:

Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE E DAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E DO INTERIOR, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 03/12/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 03/12/2021

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:03/12/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1316	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 006 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇ
Ação: 2040 - MANUTENCAO DA EDUCACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 9219 - Transferências FUNDEB (40% .)

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
10.000,00	1.000,00	9.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 073-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 470-2021 - 2021
Convênio:
Cat. da Despesa: 44905204 - BENS MÓVEIS - MÓVEIS E UTENSILIOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 39575 - LGM COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R DOUTOR JOSE PEROBA
C.N.P.J/CPF: 38.084.545/0001-04
R.G.:
Bairro: STIEP
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: SALVADOR / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE E DAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E DO INTERIOR, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 03/12/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 03/12/2021

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:03/12/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1312	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 006 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇ
Ação: 2040 - MANUTENCAO DA EDUCACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 7101 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Educação - 25% .

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 073-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 470-2021 - 2021
Convênio:
Cat. da Despesa: 44905204 - BENS MÓVEIS - MÓVEIS E UTENSILIOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
48.700,26	1.000,00	47.700,26

CREDOR

R.Social/Nome: 39575 - LGM COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R DOUTOR JOSE PEROBA
C.N.P.J/CPF: 38.084.545/0001-04
R.G.:
Bairro: STIEP
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: SALVADOR / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE E DAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E DO INTERIOR, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 03/12/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 03/12/2021

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:03/12/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1315	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programa: 006 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇ
Ação: 2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 7101 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Educação - 25% .

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 073-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 470-2021 - 2021
Convênio:
Cat. da Despesa: 44905204 - BENS MÓVEIS - MÓVEIS E UTENSILIOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
15.740,81	1.000,00	14.740,81

CREDOR

R.Social/Nome: 39575 - LGM COMERCIO DE MOVEIS LTDA — Endereço: R DOUTOR JOSE PEROBA
C.N.P.J/CPF: 38.084.545/0001-04 — R.G.: — Bairro: STIEP
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: SALVADOR / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE E DAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E DO INTERIOR, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 03/12/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 03/12/2021

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:03/12/2021

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005325999 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 01/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LGM COMERCIO DE MOVEIS LTDA, portador do CNPJ: 38.084.545/0001-04, estabelecida na RUA DOUTOR JOSE PEROBA, 297, ATLANTA EMPRESARIAL, SALA 1402, STIEP, CEP: 41770-235, Salvador - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 1 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº: *005325999*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LGM COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.084.545/0001-04
Certidão nº: 54714166/2021
Expedição: 24/11/2021, às 11:11:47
Validade: 22/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LGM COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.084.545/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LGM COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 38.084.545/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:33 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2022.
Código de controle da certidão: **7CC9.5C85.C7AC.63E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.084.545/0001-04
Razão Social: GM COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R ELMANO SILVEIRA CASTRO 36 LJ 01 / IAPI / SALVADOR / BA / 40323-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/12/2021 a 03/01/2022

Certificação Número: 2021120502151518635504

Informação obtida em 07/12/2021 12:21:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 754.903/001-85
CNPJ: 38.084.545/0001-04

Contribuinte: LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Endereço: Rua Doutor José Peroba, Nº 297
ATLANTA EMPRESARIAL SALA 1402
STIEP
41.770-235

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3°, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:19:00 horas do dia 18/11/2021.
Válida até dia 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **FBC6.6C5D.A45E.45BA.FD56.1DBB.866A.89A4**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.